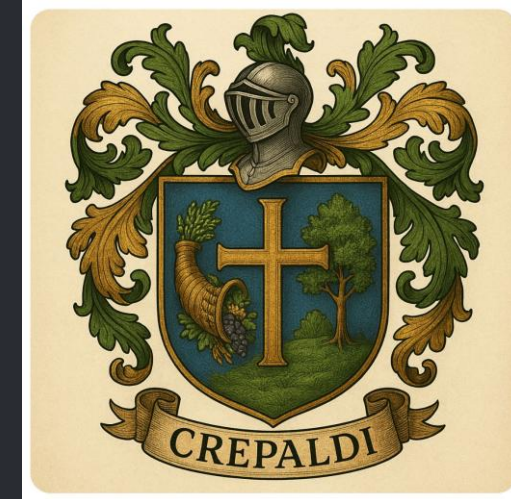




Silvio Aparecido Crepaldi



DIREITO TRIBUTÁRIO e a Reforma Tributária: novo Cenário Fiscal para as Empresas

Uma visão prática e atualizada sobre os fundamentos do Direito Tributário, a Reforma Tributária (EC 132/2023) e as competências essenciais para **EMPRESAS** que desejam prosperar nesse novo ambiente fiscal.

SILVIO CREPALDI

www.crepaldi.adv.br

[@professor.crepaldi](https://www.instagram.com/professor.crepaldi)



Doutor em Direito

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

UAL - Lisboa – Portugal - Europa

Mestre em Administração

Universidade Federal de Lavras

UFLA - Lavras - MG

Graduado em Direito

UNIFENAS - Alfenas - MG

Graduado em Ciências Contábeis e Administração

FACECA - Varginha - MG

Fundamentos do DIREITO TRIBUTÁRIO

O que é Direito Tributário?

A ciência que regula a relação jurídica entre o Estado e o contribuinte na cobrança de tributos.

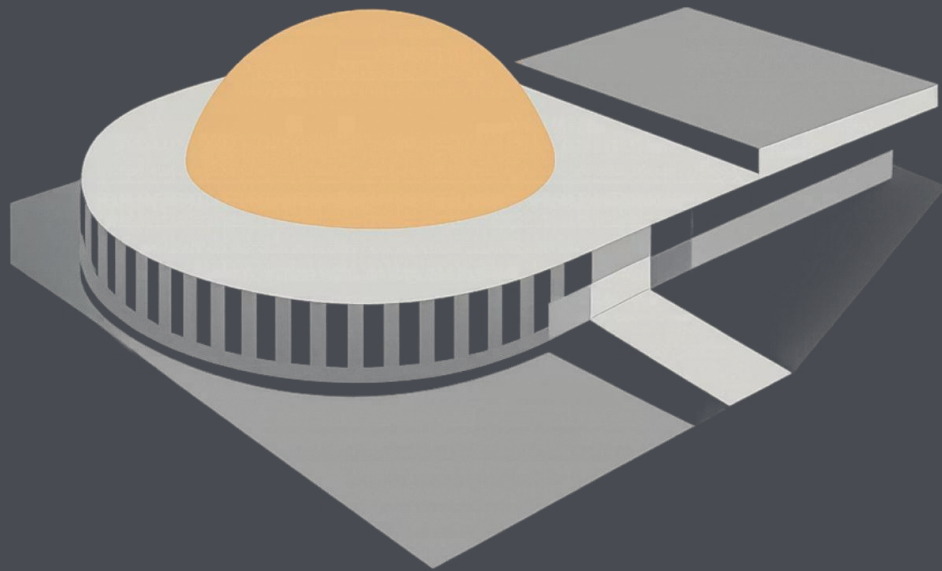
Por que é vital para empresas?

Garante segurança jurídica, evita autuações e permite a otimização legítima da carga tributária.

A Constituição Federal como Pilar

A CF/88 é a base de todo o **sistema tributário nacional** — nenhum tributo pode contradizê-la.

Competência Tributária



Quem pode tributar?

A Constituição distribui o poder de criar e cobrar tributos entre três esferas:

- **União** — tributos federais (IR, IPI, IOF, etc.)
- **Estados** — ICMS, IPVA, ITCMD
- **Municípios** — ISS, IPTU, ITBI

Limitações Constitucionais

O **PODER DE TRIBUTAR** não é absoluto.

Princípios constitucionais funcionam como **escudos jurídicos** que protegem empresas e cidadãos de abusos do Estado.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS

Legalidade

Não há tributo sem lei que o crie ou majore. Nenhuma cobrança é válida sem base legal expressa.

Isonomia

Tratamento tributário igual para contribuintes em situações equivalentes. Proibição de discriminação injustificada.

Irretroatividade

A lei tributária **NÃO** pode retroagir para prejudicar o contribuinte. Segurança jurídica garantida.

Vedação ao Confisco

A tributação não pode ser tão elevada a ponto de inviabilizar a atividade econômica.

Anterioridade

Tributos só podem ser cobrados no exercício seguinte ao da criação ou majoração (regra geral).

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

1



IMPOSTOS

Cobrados sem
sem
contraprestação
direta.
Exemplos: IR,
ICMS, IPTU.

2



TAXAS

Cobradas por
serviço
público
específico.
Exemplo: taxa
de licença.

3



CONTRIBUIÇÕES

Destinadas a
fins
específicos.
Exemplos:
PIS, COFINS,
INSS.

Foco da Reforma Tributária

Os **TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO** — ICMS, ISS, PIS e COFINS — foram os grandes alvos da EC 132/2023, por serem os mais complexos e distorcivos da economia brasileira.

Outras Frentes

TRIBUTOS SOBRE A RENDA (IR, CSLL) e o **PATRIMÔNIO** (IPTU, IPVA) também passam por discussões de modernização.



O SISTEMA TRIBUTÁRIO Brasileiro

Antes da **REFORMA TRIBUTÁRIA**, o Brasil convivia com **mais de 90 tipos de tributos**, alíquotas variáveis por estado, obrigações acessórias numerosas e uma jurisprudência em constante mutação — tornando a **CONFORMIDADE** um desafio diário para as empresas.

A REFORMA TRIBUTÁRIA

PREPARE SUA
EMPRESA PARA
CRESCER

EC nº 132/2023

Aprovada em dezembro de 2023, é o **maior marco de mudança tributária** desde a Constituição de 1988. Altera profundamente a **tributação sobre o consumo** no Brasil.

Objetivos Centrais

- **Simplificar** — reduzir o número de tributos e obrigações
- **Unificar** — padronizar regras em todo o território nacional
- **Eficiência** — alinhar o Brasil ao padrão internacional de IVA
- **Justiça fiscal** — reduzir regressividade e distorções

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

REFORMA TRIBUTÁRIA

O que já foi aprovado e o que ainda falta regulamentar e operacionalizar

Tradução prática para empresários entenderem o novo sistema de tributos

JÁ APROVADO EM LEI



EC 132/2023

Mudou o sistema tributário

Criou o IBS, CBS e o Imposto Seletivo, além do novo modelo de tributação sobre consumo no Brasil.



LC 214/2025

Explica como calcular

Define base de cálculo, créditos, fato gerador, regimes específicos e regras técnicas dos tributos.



LC 227/2026

Explica como cumprir e fiscalizar

Regulamenta o Comitê Gestor do IBS, a fiscalização unificada e o processo de defesa do contribuinte.

AINDA EM OPERACIONALIZAÇÃO



IMPOSTO SELETIVO (IS)

Pendente de Leis Ordinárias

Falta definir:

- Alíquotas definitivas
- Definição de produtos e alíquotas específicas
- Regras ambientais específicas



CONTENCIOSO DO IBS

Em fase de estruturação

A lei já existe, mas ainda serão criados:

- Órgãos julgadores
- Câmaras recursais
- Estrutura administrativa



CASHBACK

Plataforma em testes — falta integração bancária e operacionalização no varejo.

Falta definir:

- Integração com varejo
- Fluxo de devolução ao consumidor

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

COMO PREPARAR SUA EMPRESA PARA A NOVA ERA TRIBUTARIA

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

LEI DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESQUEMATIZADA

BAIXE GRATUITAMENTE ANTES QUE SAIA DO AR

- ✓ Normas gerais - Art. 10 a 30
- ✓ Hipóteses de incidência - Art. 40 a 70
- ✓ Imunidades - Art. 80 a 90
- ✓ Fato gerador - Art. 100
- ✓ Local da operação - Art. 11
- ✓ Base de cálculo - Art. 12
- ✓ Alíquotas - Art. 14
- ✓ Sujeição passiva - Art. 21
- ✓ Extinção dos débitos - Art. 27 a Art. 28
- ✓ Split payment - Art. 31 a Art. 35
- ✓ Ressarcimento - Art. 39
- ✓ Não-cumulatividade - Art. 47
- ✓ Bens e serviços de uso/consumo - Art. 57

Reforma Tributária: quando cada mudança entra em vigor?

Entenda a transição do sistema atual até 2033



2023–2025
Aprovação e
regulamentação

- Reforma aprovada na Constituição
- Leis Complementares definem regras
- Regimes diferenciados e exceções



2026
Ano TESTE da
CBS e do IBS

CBS: 0,9%

IBS: 0,1%

A aplicação não altera a carga tributária, desde que haja compensação com PIS/Cofins. Valores compensáveis com PIS/Cofins. **Objetivo:** testar sistemas e fiscalização



PIS, Cofins, ICMS e ISS continuam existindo



2027
Início da
transição real

- Extinção de PIS e Cofins
- CBS passa a ser tributo definitivo, substituindo PIS e Cofins.
- IPI zerado (exceto Zona Franca de Manaus)
- Criação do Imposto Seletivo



2029–2032
Transição ICMS
e ISS → IBS

2029:	IBS 10% ICMS/ISS	90%
2030:	IBS 20% ICMS/ISS	80%
2031:	IBS 30% ICMS/ISS	70%
2032:	IBS 40% ICMS/ISS	60%

Período de maior complexidade tributária. Dois sistemas ao mesmo tempo
Maior complexidade operacional



2033
Novo sistema
em vigor

- Extinção total de ICMS e ISS
- IBS passa a valer 100%
- Modelo IVA Dual completo:
 - CBS (federal)
 - IBS (estadual e municipal)

Os novos TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO: IBS e CBS

IBS — Imposto sobre Bens e Serviços

Substitui o **ICMS** (estadual) e o **ISS** (municipal).
Competência compartilhada entre Estados e Municípios.
Gerido pelo Comitê Gestor do IBS.

CBS — Contribuição sobre Bens e Serviços

Substitui o **PIS** e a **COFINS**.
Competência exclusiva da União.
Funciona com as mesmas regras do IBS para facilitar a operação.

IVA Dual — O Princípio por Trás

Ambos os tributos seguem a lógica do **Imposto sobre Valor Agregado**: cada empresa recolhe apenas sobre o valor que adiciona, com aproveitamento pleno de créditos.



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

IBS e CBS.

A unificação de **quatro tributos** (ICMS, ISS, PIS e COFINS) em dois (**IBS + CBS**) representa a **MAIOR SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA** da história recente do Brasil, reduzindo obrigações acessórias e custos de conformidade para as empresas.

Apropriação de IBS e CBS: quando o crédito "nasce" na cadeia

O regime de não cumulatividade do IBS e CBS exige atenção redobrada ao momento e às condições para apropriação do crédito tributário.

Base Constitucional

IBS e CBS são não cumulativos e operam com **creditamento na entrada** — o imposto recolhido na aquisição compensa o devido nas operações subsequentes.

Documento Fiscal Eletrônico

A emissão é obrigatória e tem **caráter declaratório**, servindo como base tanto para apuração quanto para validação do creditamento.

LC 214/2025 — Condição de Extinção

A apropriação do crédito fica **condicionada à extinção dos débitos do fornecedor** referentes à operação em que o contribuinte foi adquirente.

Governança Contábil

O registro exige **segregação temporal e controle rigoroso** do momento de validação do crédito — somente após confirmada a extinção.

⚠ Ponto de atenção: "Extinção" é condição prévia — não basta a emissão da nota fiscal.
O crédito só nasce juridicamente após o recolhimento do débito pelo fornecedor.

REFORMA TRIBUTÁRIA

O QUE É TRIBUTAÇÃO NO DESTINO?

Entenda como os impostos passam a seguir o local do consumo.

Conceito

Na nova reforma tributária do consumo, o imposto passa a ser arrecadado no local onde ocorre o consumo do bem ou serviço.

- Em outras palavras: o imposto não fica mais onde a empresa está. **Ele fica onde ocorre o consumo.**



Exemplo prático

Empresa localizada em **São Paulo** vende um produto ou serviço.



Cliente mora na **Bahia**.

Na nova regra: O imposto é destinado à Bahia, pois é onde ocorre o consumo.

Antes x Depois

ANTES

Tributação na **origem**

O imposto ficava onde a empresa estava localizada.



DEPOIS

Tributação no **destino**

O imposto vai para o estado ou município onde ocorre o consumo.



Novos tributos do modelo



IBS – Imposto sobre Bens e Serviços



CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

Ambos seguem o princípio da **tributação no destino**.

Impacto da mudança

Estados mais consumidores tendem a arrecadar mais.

Estados mais produtores podem perder arrecadação relativa, devido à mudança no modelo de tributação.



Por isso a reforma prevê uma **transição gradual** entre **2026** e **2033**.

O impacto do *SPLIT PAYMENT*: uma mudança de Fluxo de Caixa

Emitir NF-e

Tributo ao governo

Pagamento
separado



O que muda na prática?

Historicamente, as empresas usavam o valor do tributo como **capital de giro** temporário até o prazo de recolhimento.

Com o *split payment*, esse recurso **nunca entra no caixa do vendedor**.

Setores mais afetados

Saúde, educação, varejo, alimentação e serviços precisarão repensar sua **gestão de capital de giro** com urgência.

SPLIT PAYMENT: atenção ao Capital de Giro!



PROFESSOR
Sívrio Crepaldi

Impacto Imediato

Redução da disponibilidade de caixa no curto prazo. Empresas com margens estreitas sentirão mais.

Ação Necessária

Revisão de limites de crédito, renegociação de prazos com fornecedores e construção de reservas de capital.

Oportunidade

Empresas que se prepararem antes terão vantagem competitiva sobre concorrentes despreparados.

SPLIT PAYMENT na Prática

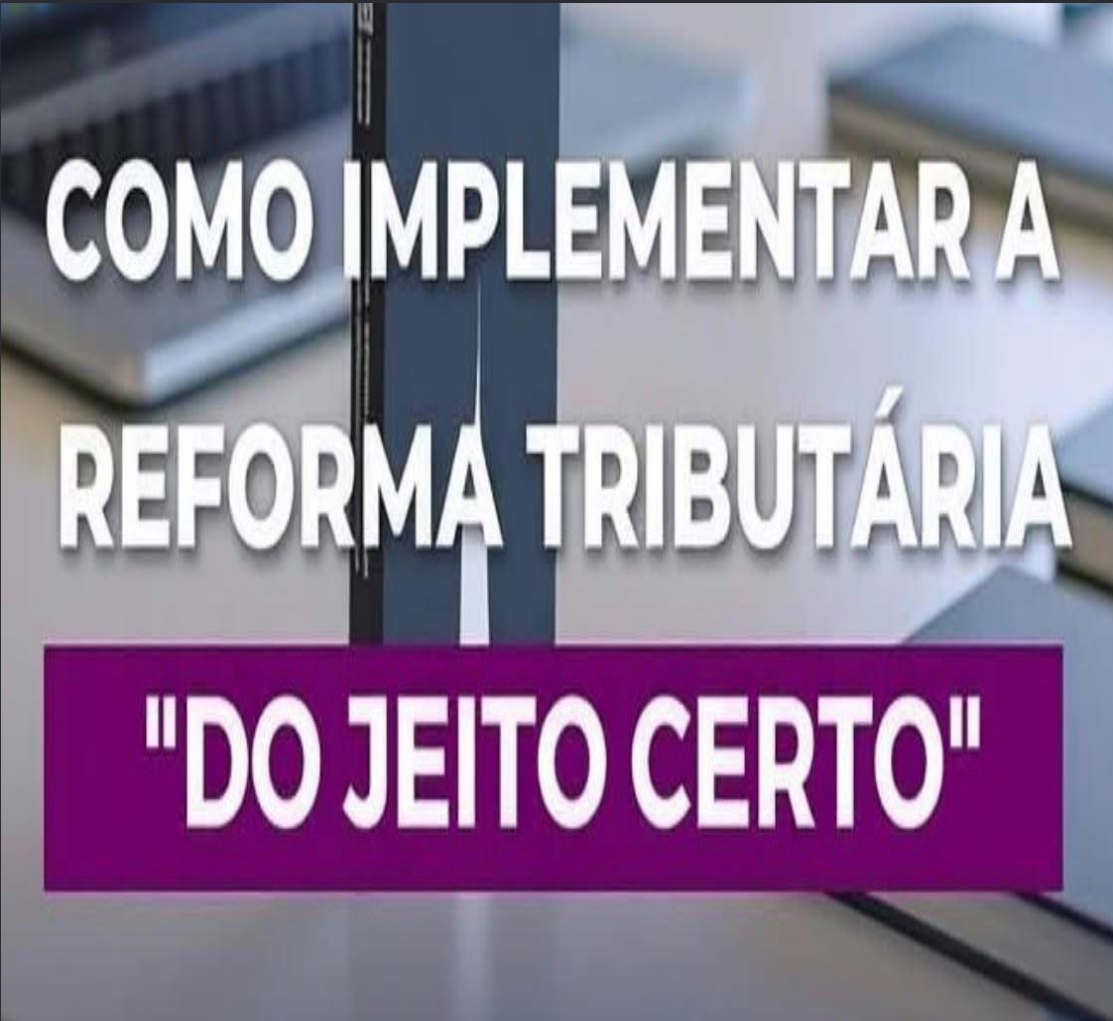
Recolhe, separa e quita o IBS/CBS automaticamente — entenda como o novo mecanismo tributário da Reforma funciona no momento do pagamento.

O que é *Split Payment*?

Na liquidação financeira, o documento fiscal eletrônico **segrega automaticamente** o valor do produto/serviço da parcela de tributo (IBS e CBS) destinada aos cofres públicos.

Sem duplo recolhimento

O mecanismo "**espreita**" o **saldo devedor** no momento exato do recolhimento e retém *apenas* o que ainda não foi compensado com créditos — nenhum centavo a mais.



**COMO IMPLEMENTAR A
REFORMA TRIBUTÁRIA
"DO JEITO CERTO"**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Como funciona no Fluxo Real

NF-e + recolhimento eletrônico + retenção automática — quatro etapas que transformam o checkout em arrecadação.



A implementação é **opcional e gradual**, com foco inicial em operações **B2B** e uso do modelo de **"split inteligente"** — garantindo transição sem impacto abrupto no fluxo de caixa das empresas.

Efeito na Empresa

Menos risco, crédito mais rápido e fraude com menos espaço.



Crédito Garantido

O crédito tributário é liberado somente após o **efetivo recolhimento** do débito — maior segurança jurídica para o contribuinte e para o Fisco.

Menos Fraude e Inadimplência

Reduz drasticamente "**notas frias**" e a prática de reter tributo para fazer caixa, com mínima interferência no fluxo comercial.

Plataforma Pública (HUB)

A **Plataforma Pública do Split Payment** conecta PSPs, RFB e CGIBS via manual de integração e Swagger — ecossistema aberto para desenvolvedores.

Conclusão: O *Split Payment* transforma a tributação em parte do próprio "**check-out**" financeiro, unindo arrecadação e apuração no mesmo instante da transação.

A NOTA FISCAL como ferramenta estratégica



Conformidade da Cadeia

Fornecedores inadimplentes ou com irregularidades fiscais comprometem o aproveitamento de créditos de IBS e CBS pelo comprador.



Confiabilidade do Fornecedor

A situação fiscal do fornecedor passa a ser critério de seleção comercial — não apenas preço e prazo.



Erros de Alíquota

Divergências na classificação fiscal ou erros na NF-e geram perda direta de créditos e aumento do custo operacional.

Reforma Tributária: a Nova Era da Emissão de Notas Fiscais

Com a **REFORMA TRIBUTÁRIA** em curso, as regras para emissão de documentos fiscais mudam profundamente — e estar preparado é essencial para a gestão financeira da sua empresa.



O Documento Fiscal como Centro do Ecossistema

Apuração Assistida pelo Fisco

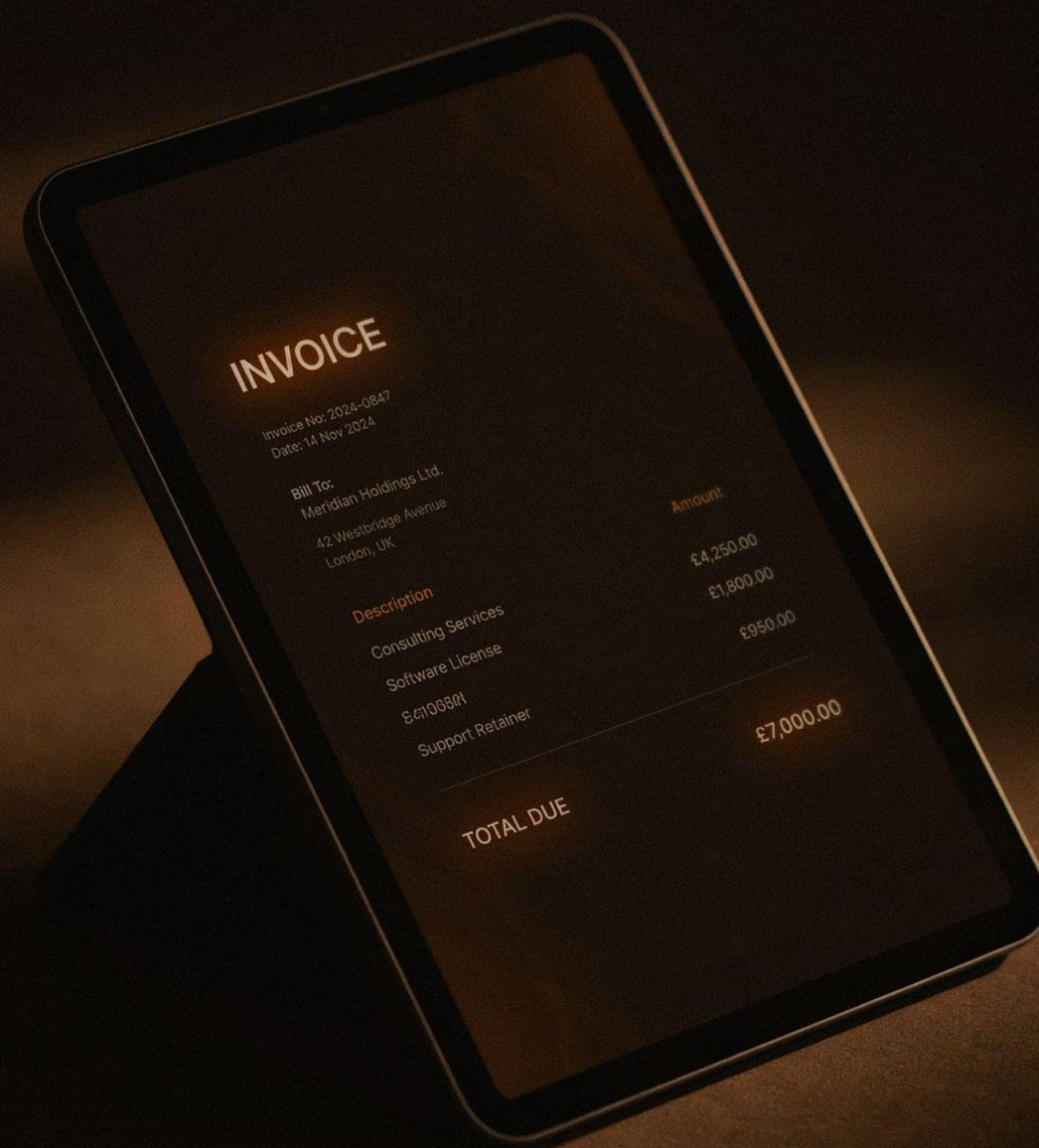
A escrituração complexa dá lugar a um modelo simplificado, com o próprio Fisco auxiliando no cálculo dos tributos devidos.

Confissão de Dívida

O documento fiscal passa a ser a **base única de cálculo** para CBS e IBS — com valor jurídico de confissão de dívida.

Destaque Individualizado

CBS e IBS deverão aparecer **separadamente** em cada nota, conforme cronograma escalonado da Receita Federal.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Estratégia de Conformidade: do Cadastro à Prática



Qualidade de Dados

Revisão obrigatória de **NCM, CEST, CST e cClassTrib**.

Cadastros desatualizados são a principal causa de rejeição de documentos fiscais.



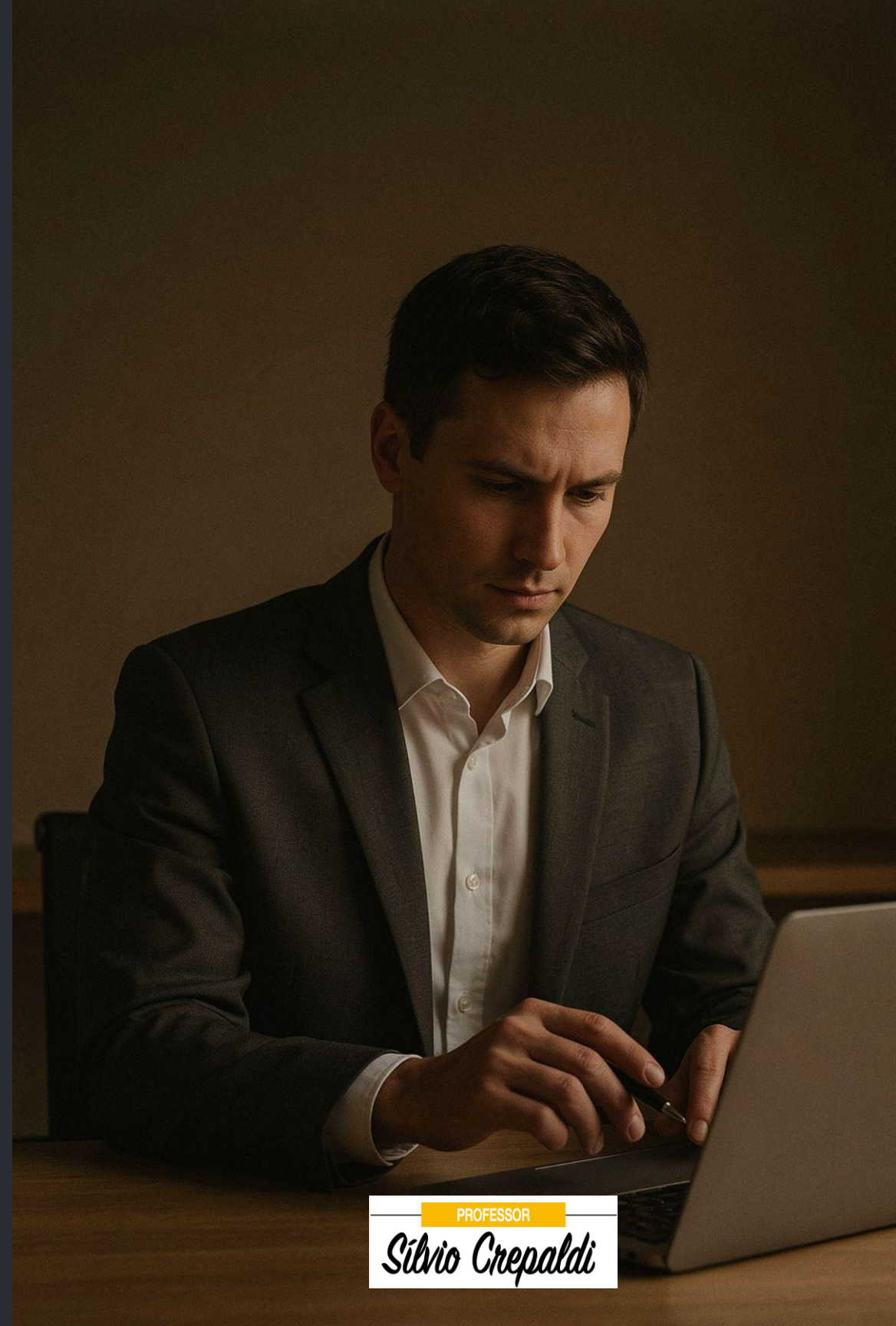
Automação Preventiva

Ferramentas de **inteligência fiscal** validam cadastros antes da emissão, eliminando erros manuais e reduzindo o risco operacional.

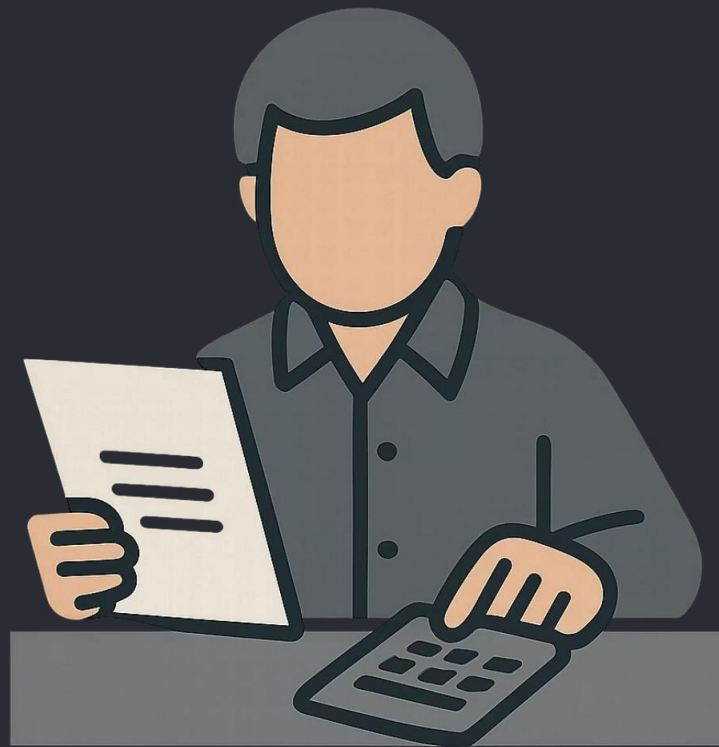


Normas Técnicas em Dia

Acompanhamento constante das atualizações do **Comitê Gestor** para evitar retrabalho e garantir conformidade contínua.



O SIMPLES NACIONAL sob Nova Ótica



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

O **REGIME SIMPLIFICADO** continua existindo, mas a Reforma Tributária exige uma **reavaliação estratégica** para empresas optantes.

- Empresas do Simples podem gerar menos créditos para seus compradores
- Clientes de grande porte podem preferir fornecedores no regime regular
- A permanência no Simples exige análise de custo-benefício atualizada

Reavalie seu regime tributário com um especialista!

SIMPLES NACIONAL na Reforma Tributária

O que muda — e o que você precisa decidir agora

IVA DUAL

O novo sistema de consumo

A Reforma consolida dois tributos centrais: a **CBS** (federal) e o **IBS** (estados, DF e municípios), substituindo PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS num único modelo não-cumulativo.

E o Simples?

Empresas optantes **permanecem no regime**, mas as regras de crédito, incidência e integração ao IVA Dual mudam significativamente — exigindo reposicionamento estratégico imediato.



3 Impactos Práticos para a Empresa

Entenda as mudanças que afetam diretamente quem é optante pelo **SIMPLES NACIONAL**.

1

Fim do Regime de Caixa

A apuração migra para o **regime de competência** — o tributo passa a ser devido no momento da emissão da nota fiscal, não da entrada do dinheiro. Fluxo de caixa precisará ser replanejado.

2

Créditos Reformulados

O crédito do adquirente passará a refletir o **valor efetivamente recolhido** pelo fornecedor do Simples — eliminando situações onde o crédito transferido era maior que o imposto recolhido.

3

Novo Calendário de Opção

A janela de opção para 2027 será **1º a 30/09/2026** — antecipada em relação ao modelo atual.
O conceito de receita bruta para fins de limite também será revisado.

Atenção: decisões tomadas sem revisão desses três pontos podem resultar em enquadramento incorreto ou perda de competitividade na cadeia de fornecimento.

O que é o Simples Nacional?

O Simples Nacional é um **regime que unifica até 8 tributos em uma única guia**, simplificando a arrecadação para micro e pequenas empresas.

Base Legal: Lei Complementar nº 123/2006, Art. 12.

O SIMPLES NACIONAL NÃO É UM TRIBUTO

Lei 9.317/1996 – instituiu o regime de tributação

ANEXOS DO SIMPLES NACIONAL

LC
123/2006

ANEXO I



COMÉRCIO

✓ Alíquota inicial: 4%

- Revenda de mercadorias
- Lojas em geral
- Comércio varejista

ANEXO II



INDÚSTRIA

✓ Alíquota inicial: 4,5%

- Industrialização
- Fabricação
- Produção de mercadorias

ANEXO III



SERVIÇOS

✓ Alíquota inicial: 6%

- Serviços contábeis
- Academias
- Clínicas
- Agências
- Escritórios em geral

ANEXO IV



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

✓ Alíquota inicial: 4,5%

- Construção civil
- Vigilância
- Limpeza
- Advocacia

⚠ CPP fora do DAS

ANEXO V



SERVIÇOS INTELECTUAIS

✓ Alíquota inicial: 15,5%

- Consultoria
- TI (Tecnologia da Informação)
- Engenharia
- Auditoria

⚠ Pode mudar via Fator R

SIMPLES NACIONAL

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

REGIME SIMPLIFICADO

Facilita o recolhimento de tributos e reduz a carga tributária.

Quem pode optar?

MEI: até R\$ 81,000

ME: até R\$ 360.000

EPP: até R\$ 4.800.000

TRIBUTOS INCLUÍDOS

IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP

RECOLHIMENTO

+ Receita Bruta (Faturamento)
- Notas canceladas e deo-
= B.C (incide alíquota efetiva = D4S)

ANEXOS

5, variando conforme o tipo de atividade e faturamento.

LEGISLAÇÃO

LC 123

ANEXOS:

1: Comércio

2: Indústria

3, 4, 5: Serviço

Nem toda empresa pode optar pelo Simples. Atenção à atividade exercida na prática.



Aluguel de Imóveis Próprios

- Locação de bens imóveis próprios
- Ex.: CNAE 6810-2/02



Atividades Financeiras (Vedadas)

- Bancos
- Cooperativas de crédito
- Financeiras
- Corretoras



Factoring

- Fomento mercantil
- Compra de recebíveis
- CNAE 6499-9/01



Fabricação de Produtos Vedados

- Fabricação de bebidas alcoólicas
- Fabricação de cigarros
- Refino / fabricação de combustíveis
- Armas e munições

(Comércio varejista desses produtos pode optar pelo Simples Nacional)



Locação de Mão de Obra

- Cessão de empregados
- Quando há subordinação direta ao tomador



Estrutura Societária Vedada

- Sócio pessoa jurídica
- Filial ou participação societária no exterior

O QUE VAI MUDAR NO SIMPLES NACIONAL COM A REFORMA TRIBUTÁRIA?

2027 SERÁ UM ANO DE GRANDES MUDANÇAS!

COMO É HOJE

Adesão feita até **31 de janeiro** de cada ano, válida para o exercício inteiro
IBS e CBS ainda não existem dentro do sistema

Como ficará a partir de 2027

Adesão em setembro do ano anterior, com efeitos a partir de janeiro
Exemplo: para estar no Simples em 2027, a opção deve ser feita em setembro de 2026

Forma de recolher IBS e CBS:

Pode ser por **dentro** (no DAS) ou **por fora** (regime regular)
A escolha é **semestral e irretratável**:

Setembro → define jan–jun do ano seguinte

Abril → define jul–dez do mesmo ano

Por que essa mudança?

Evita insegurança de adesões no início do ano (quando empresas emitem notas sem confirmação)

Dá mais **flexibilidade estratégica**: contadores e empresários podem decidir a cada semestre como recolher os tributos

Resumo final

Adesão ao Simples → anual em setembro.

Forma de recolher IBS/CBS → semestral, definida em setembro e abril.

Contadores precisarão atuar de forma **consultiva e estratégica para orientar clientes**.

Plano de Ação em 30 Dias

Opere com segurança no **NOVO CENÁRIO TRIBUTÁRIO** seguindo estas três frentes prioritárias.

Mapear Receitas e Validar Limite

Identifique receitas que antes ficavam fora do conceito de receita bruta. Revalide o enquadramento no Simples **antes** de qualquer decisão de permanência ou expansão.

Revisar Processos Fiscais

Adapte rotinas contábeis para operar plenamente por **competência** e organize a emissão e o arquivamento documental conforme o novo modelo de apuração.

Reavaliar Cadeia e Precificação

Considere o impacto da mudança de créditos sobre seus compradores. Avalie o **modelo híbrido** (IBS/CBS fora do Simples) quando o perfil de operações justificar a migração.



Análise crítica das Malhas Fiscais

1

Antes da Reforma

Múltiplos tributos com regras distintas por estado, guerra fiscal, cumulatividade e alto custo de conformidade.

2

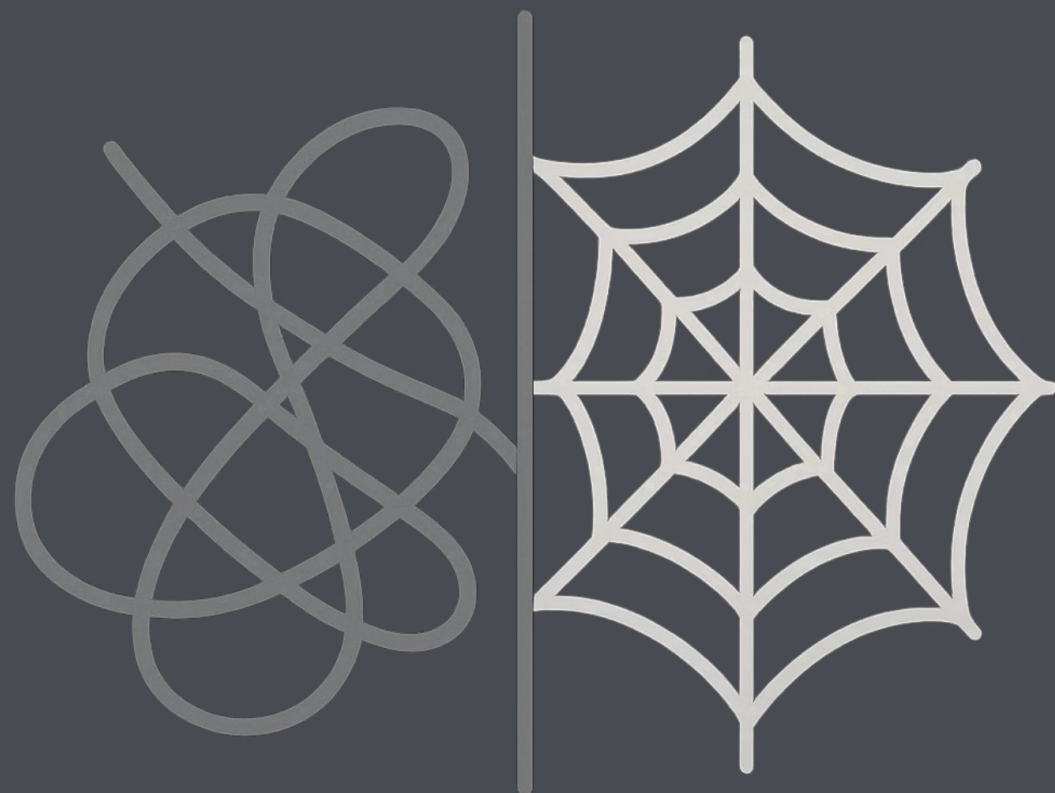
A Reforma como Solução

Unificação de tributos, não-cumulatividade plena, alíquota uniforme nacional e redução de obrigações acessórias.

3

O Desafio Atual

A regulamentação por leis complementares ainda está em curso.
O PLP 108/2024 (Comitê Gestor do IBS) é peça central.



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

Desvendando a Malha Fiscal

A complexidade do sistema anterior não foi eliminada da noite para o dia.

O **PERÍODO DE TRANSIÇÃO** (2026–2032) exige que as empresas operem simultaneamente com as **regras antigas e as novas**, tornando o conhecimento especializado ainda mais valioso.

O Cenário Fiscal Brasileiro em 2025: Déficit e Arrecadação Recorde

R\$61,7bi

Déficit Primário

Resultado fiscal negativo em 2025
(Tesouro Nacional)

78,7%

Dívida Bruta / PIB

Percentual da dívida pública em
relação ao PIB

R\$2,89tri

Arrecadação Federal

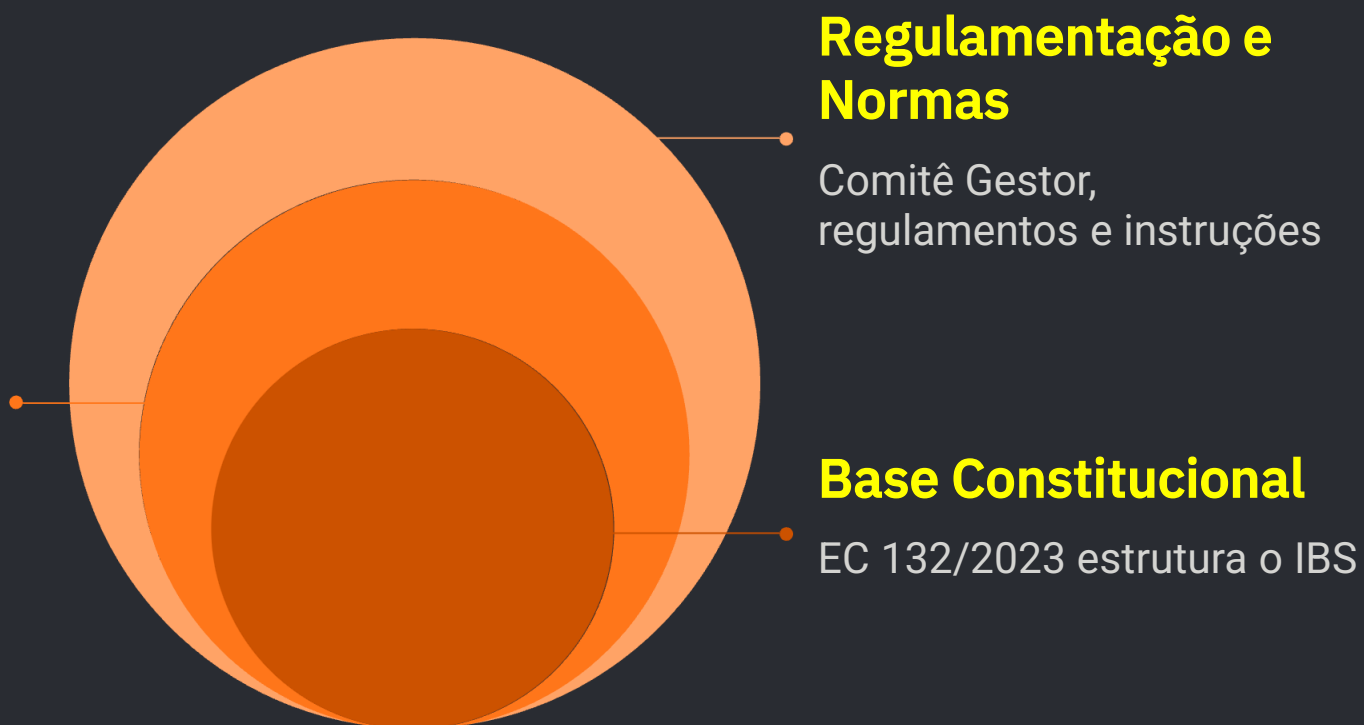
Recorde histórico da Receita Federal
em 2025

Implicação prática: pressão fiscal contínua significa que o governo buscará eficiência na arrecadação — e as empresas precisam estar em plena conformidade.

A importância da Regulamentação da Reforma

Leis Complementares

PLP 108/2024 e normas complementares



Por que acompanhar de perto?

A EC 132/2023 estabeleceu o arcabouço, mas os **detalhes práticos** — alíquotas, isenções, regimes especiais e obrigações acessórias — estão sendo definidos agora pelas leis complementares.

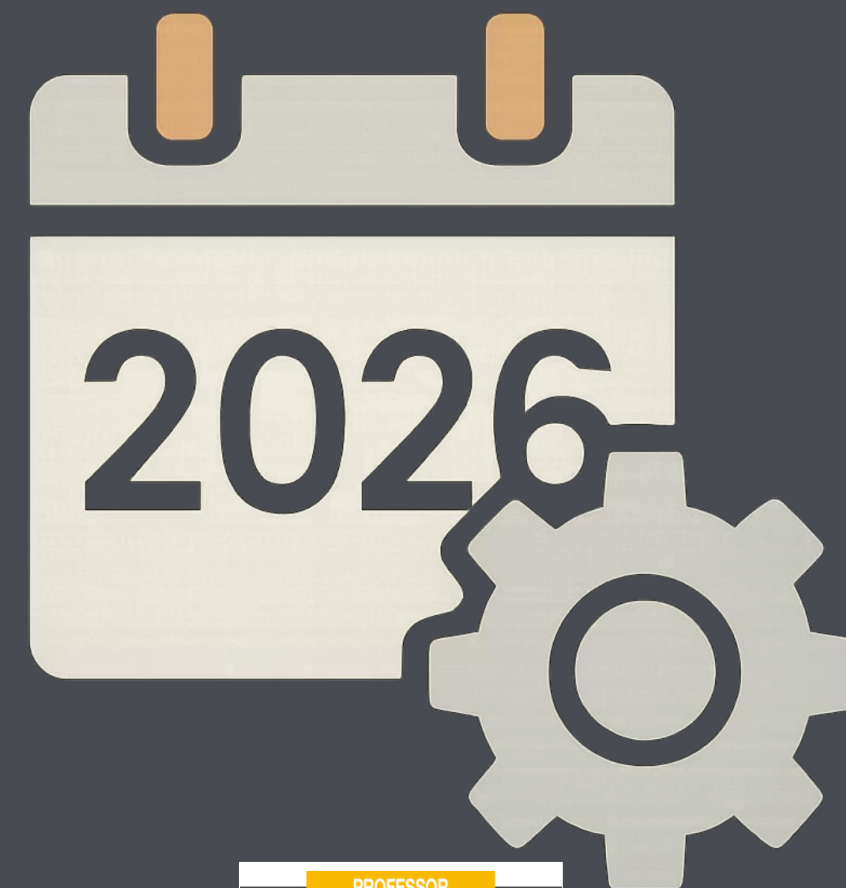
Quem acompanha a regulamentação em tempo real tem vantagem competitiva na tomada de decisões.

2026

O Ano da Transição Efetiva

Em 2026, **IBS** e **CBS** começam a ser cobrados em alíquotas reduzidas, simultaneamente ao sistema atual. A coexistência dos dois sistemas durará até 2032.

Quem não se preparar agora terá que correr depois.



PROFESSOR
Silvio Crepaldi

Desenvolvimento de Competências Práticas para as Empresas



Revisão do Planejamento Tributário

Reestruture operações, contratos e regimes fiscais para minimizar a carga legítima e maximizar créditos.



Análise de Preços e Contratos

O *split payment* e as novas alíquotas impactam diretamente margens e precificação. Revise cláusulas contratuais.



Gestão do Fluxo de Caixa

Adapte o capital de giro à nova realidade fiscal. Construa reservas e renegocie prazos estrategicamente.

A necessidade de Profissionais Qualificados



TAX LAWYER ACCOUNTANT CONSULTANT



Quem você precisa na equipe?

- **Advogados tributaristas** — para interpretação legal e contencioso.
- **Contadores especializados** — para conformidade e escrituração.
- **Consultores de Reforma** — para transição e planejamento estratégico.

A atualização é contínua

O profissional que não acompanha as novas leis e regulamentos torna-se um risco para a empresa, não um ativo.

Conhecimento é Poder: invista em *expertise* tributária

Em um **AMBIENTE DE CONSTANTE MUDANÇA NORMATIVA**, empresas que investem em **capacitação tributária interna** e **consultoria especializada** reduzem riscos fiscais, evitam autuações e identificam oportunidades de economia que seus concorrentes ignoram.



Ferramentas e Tecnologias para a Conformidade



Softwares de Gestão Tributária

ERPs com módulos fiscais atualizados automaticamente conforme a legislação vigente, reduzindo erros manuais.



Automação de Notas Fiscais

Plataformas que emitem, validam e armazenam NF-e com verificação automática de alíquotas e créditos.



Business Intelligence Fiscal

Sistemas de BI que consolidam dados tributários para análise estratégica, projeções e tomada de decisão.

O papel da INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL no Direito Tributário



IA como diferencial competitivo

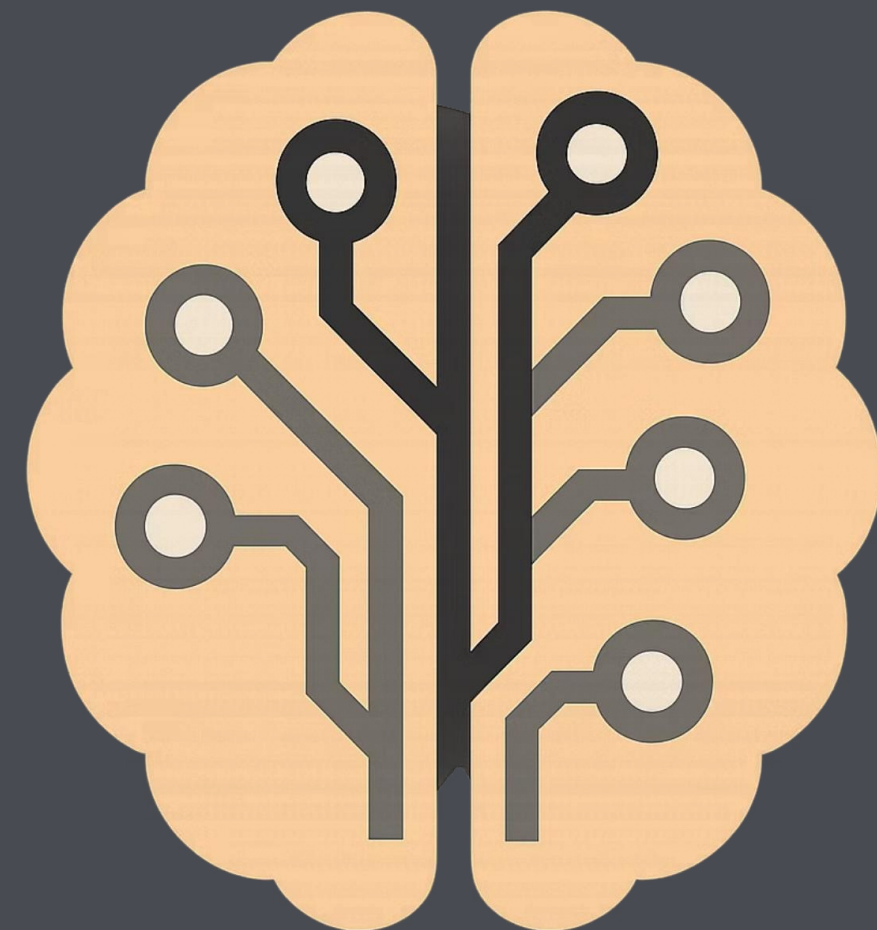
FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL já são capazes de **identificar riscos fiscais** antes da malha fina, sugerir classificações corretas de produtos e serviços e simular o impacto de mudanças tributárias.

Empresas que adotam **IA tributária** reduzem em até 40% o tempo de conformidade e minimizam riscos de autuação.

IA: o futuro da Gestão Tributária

A **COMBINAÇÃO** de *expertise humana especializada* com o poder da **Inteligência Artificial** representa o novo padrão de excelência em conformidade tributária.

Não é mais uma opção — é uma vantagem competitiva essencial.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Aplicação Prática para diferentes setores

Indústria

Foco na cadeia produtiva: aproveitamento de créditos sobre insumos, impacto na logística e precificação de produtos manufaturados.

Comércio

Revisão de preços ao consumidor, gestão de estoque com novos custos tributários e qualificação fiscal de fornecedores.

Serviços

Tributação sobre contratos de prestação de serviços, impacto na mão de obra terceirizada e adequação de propostas comerciais.

ESTUDO DE CASO: Empresa de Tecnologia

Desafio

Gerenciar créditos tributários sobre licenciamento de *software* e prestação de serviços em múltiplos estados, com regras distintas de ISS.

Solução Implementada

Sistema integrado de gestão de NF-e com consultoria tributária especializada em tecnologia e mapeamento completo da cadeia de créditos.

Resultado

Redução de 15% na carga tributária efetiva e maior segurança jurídica nas operações interestaduais.

-15%

Carga tributária

100%

Conformidade NF-e

Zero

Autuações fiscais

ESTUDO DE CASO: Rede de Supermercados

Margem

Preservada após a reforma.

Giro

Capital otimizado.

Fornecedores

Qualificados fiscalmente.



Desafio

Impacto severo do *split payment* no fluxo de caixa e risco de perda de créditos por fornecedores irregulares.

Solução Implementada

Revisão de contratos com fornecedores, negociação de prazos, adoção de *software* de gestão financeira integrado ao ERP fiscal.

Resultado

Manutenção da margem de lucro e **otimização sustentável** do capital de giro para o período de transição.

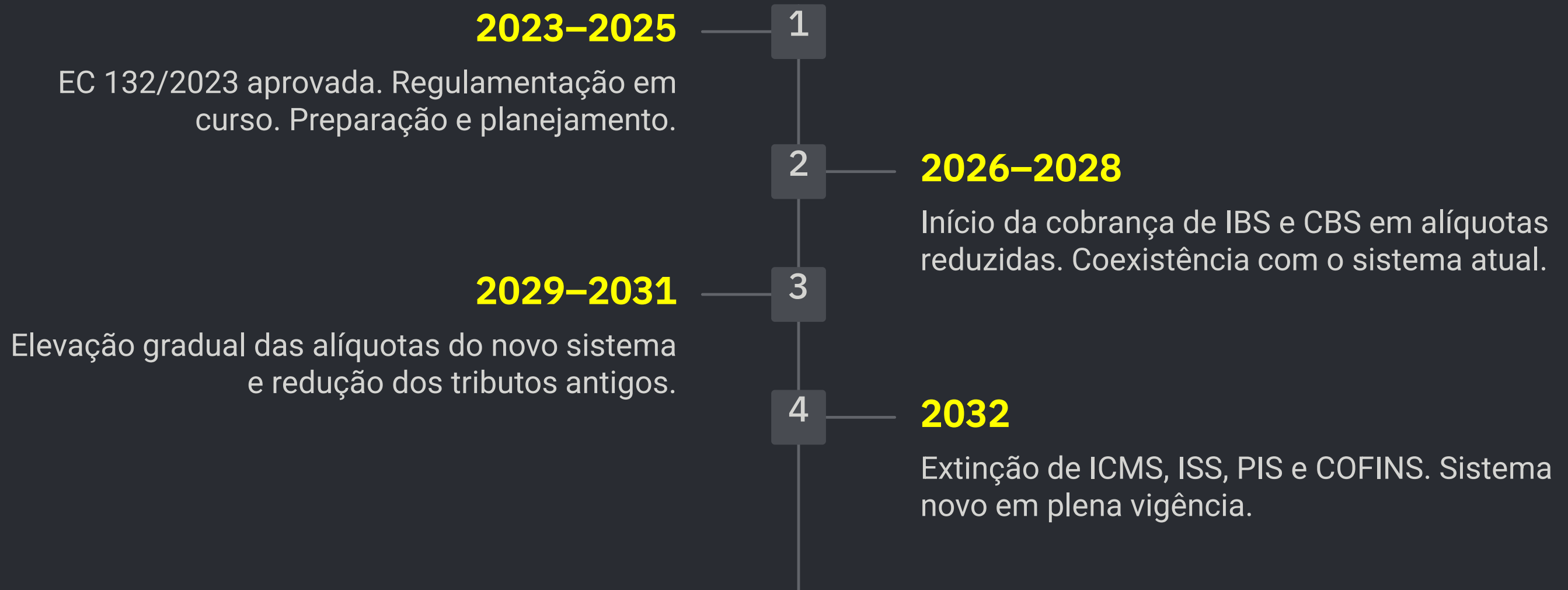


PROFESSOR
Silvio Crepaldi

Transformação Real: casos de sucesso

Empresas que anteciparam a **REFORMA TRIBUTÁRIA** e agiram proativamente não apenas evitaram problemas — elas **transformaram a complexidade em vantagem competitiva**, enquanto concorrentes despreparados enfrentam custos e riscos crescentes.

Desafios e Oportunidades Futuras



A adaptação contínua durante a transição é o maior desafio — e a maior oportunidade — para as empresas brasileiras.

O Futuro do DIREITO TRIBUTÁRIO no Brasil



Maior Transparência

Alíquotas visíveis ao consumidor, regras uniformes nacionais e menos espaço para a guerra fiscal entre estados.



Alinhamento Internacional

O modelo de IVA adotado é padrão em mais de 170 países. O Brasil se integra às melhores práticas globais.



Justiça e Eficiência Fiscal

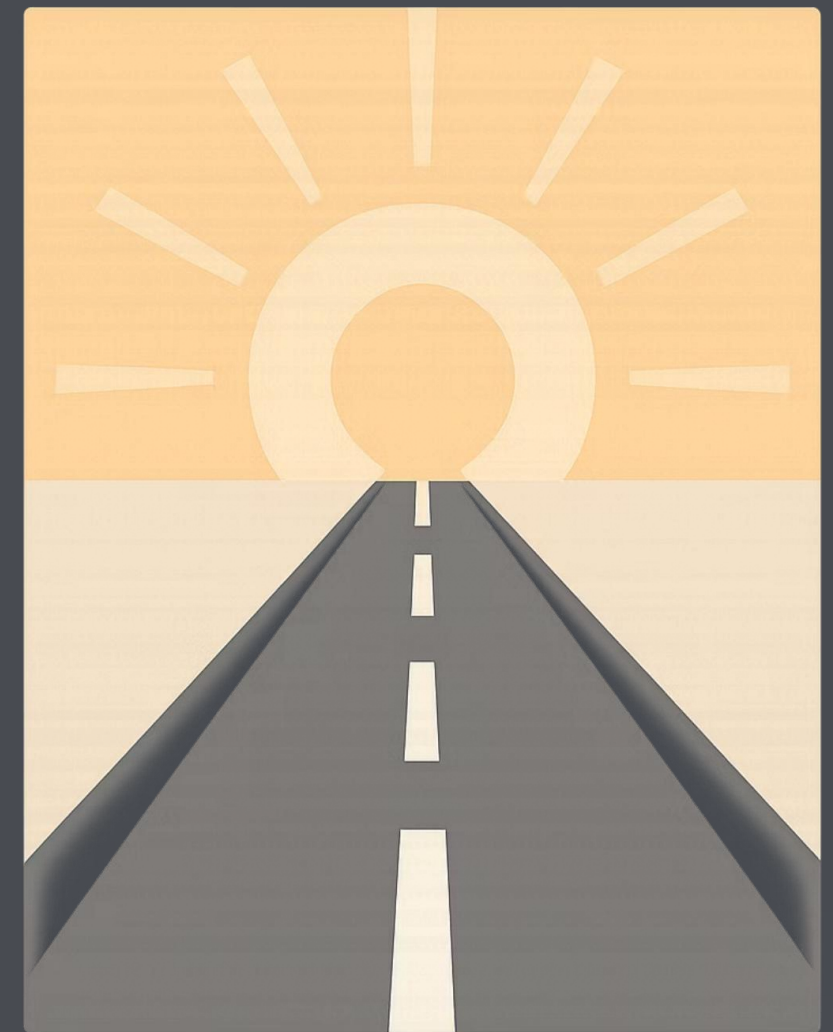
Menos cumulatividade, mais aproveitamento de créditos e redução das distorções que penalizavam empresas eficientes.

O caminho para a Eficiência Tributária

O destino é um sistema **mais simples, previsível e justo.**

A jornada exige preparação, conhecimento e parceiros especializados.

Empresas que investem hoje na compreensão da **REFORMA** colhem amanhã os frutos da segurança jurídica e da competitividade.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CONCLUSÃO: A Reforma Tributária como Catalisador de Crescimento

Mais que uma Mudança Legal

A **Reforma** é uma oportunidade única de reestruturar processos, rever estratégias e ganhar eficiência operacional.

Vantagem Competitiva

Empresas que se adaptarem proativamente sairão na frente, com custos menores e maior segurança jurídica.

Resultados Esperados

Segurança jurídica, eficiência tributária e maior competitividade no mercado nacional e internacional.

Prepare sua Empresa Agora!

01

Busque Conhecimento Especializado

Contrate advogados tributaristas e contadores atualizados com a Reforma Tributária.

03

Invista em Tecnologia e Capacitação

Adote ferramentas de gestão fiscal e treine sua equipe para operar no novo sistema.

02

Revise seu Planejamento Tributário

Analise regime fiscal, contratos, fornecedores e estrutura operacional à luz da nova legislação.

A hora de agir é **AGORA** — quando a transição começa de fato!





Navegue com segurança na Reforma Tributária.

O **CONHECIMENTO** é o melhor instrumento de defesa e crescimento empresarial.

Com preparação, *expertise* e as ferramentas certas, sua empresa não apenas sobreviverá à **REFORMA TRIBUTÁRIA** — ela **prosperará nela**.

Nunca tenha certeza
de nada.

A sabedoria começa
com a dúvida.

-Freud



SILVIO CREPALDI

PLANEJAMENTO

TRIBUTÁRIO

TEORIA E PRÁTICA

5ª edição

saraiva **uni**

OBRIGADO!

Perguntas

PROF. DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI



www.crepaldi.adv.br



professorcrepaldi@crepaldi.adv.br





Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br

OBRIGADO!

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi